



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 041

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.765, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
LEGISLATIVA PARA DOAÇÃO DE 3
COMPUTADORES PARA A UVIPASE – UNIÃO
VILA PASSOS E SANTA EDWIGES.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar para a
UVIPASE – União Vila Passos e Santa Edwiges,
entidade social com sede na cidade de Lorena, na Rua
Teófilo de Freitas Castro Junior nº 159, Santa Edwiges,
sob o CNPJ nº 45.383.437/0001-90, três computadores
Moterboard FIC AE31, And AUDIO/VÍDEO, para serem
utilizados nos Cursos de Informática par aos moradores
do Bairro de Santa Edwiges e Vila Passos.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com
recursos provenientes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 13 de setembro de 2002. 1

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação